

Tapejara, 20 de Agosto de 2024.

Ao Setor de Licitações/Compras

Ao cumprimenta-los, venho por meio deste solicitar abertura de Processo de Inexigibilidade, para o **Show Cultural Nativista com Clóvis Mendes e o Grupo Os Balseiros** que acontecerá no dia 16 de Setembro de 2024, nas dependências do CTG Manoel Teixeira, alusivo aos Festejos Farroupilha do Município, **conforme Decreto Municipal nº 5.388 de 14 de Agosto de 2024.**

Certos de sua atenção, apresentamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Rodrigo Dalmina

Chefe de Gabinete

Fiscal do Contrato: Bruna Tortini – CPF 029.265.150-30

Protocolo nº 5793/2024



Rec. 27/08/2024
Magenta

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA,
LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/RS**

Necessidade da Administração: Contratação para Show Cultural Nativista com: Clóvis Mendes e Grupo Os Balseiros para os Festejos Farroupilhas 2024.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes e requisitos necessários para a contratação do Show Cultural Nativista com: Clóvis Mendes e Grupo Os Balseiros, que acontecerá dia 16 de Setembro, de 2024, com duração de 02 (duas) horas, nas dependências do CTG Manoel Teixeira, em razão dos Festejos Farroupilhas 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de compor os Festejos Farroupilha 2024 do Município de Tapejara, com apresentações culturais e nativistas. Foi selecionado o músico Clóvis Mendes e o Grupo Os Balseiro para uma noite de Show Cultural no CTG Manoel Teixeira.

Clóvis Mendes, possui em sua trajetória musical 12 CD's e 2 DVD's com mais de 150 (cento e cinquenta) obras de sua autoria, gravadas



pelos mais consagrados grupos e cantores do Estado do Rio Grande do Sul. Clóvis fez show em todos os Estados do Brasil, além de uma participação em inúmeros festivais nativistas e vários projetos culturais executados em mais de 80 (oitenta) cidades, com aproximadamente 30 mil alunos beneficiados com os projetos Canto Nativo; No bolso de minha bombacha não cabem drogas; Aquífero Guarini e Vivendo a História dos Balseiros do Rio Uruguai. Clóvis Mendes é produtor cultural cadastrado junto a Secretaria de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul.

Dessa forma, visando atrair um bom número de público para o evento, devido à popularidade do grupo e sua trajetória, pensou-se nesta contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade do Show Cultural Nativista com: Clóvis Mendes e Grupo Os Balseiros, que acontecerá dia 16 de Setembro de 2024, para os Festejos da Semana Farroupilha, conforme Decreto Municipal nº 5.388 de 14 de Agosto de 2024.

A escolha deve-se o fato da singularidade do serviço contratado, por trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê em seu Art. 74, os casos em que se justifica a inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que se refere à forma de contratação, cabe citar o que dispõe o inciso II do Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021:



Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.1. Das hipóteses de sanções

4.2. Sujeição as seguintes penalidades:

- a) **Deixar de apresentar a documentação exigida no certamente:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) **Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar):** suspensão do direito de licitar e contratar com a valor estimado da contratação;
- c) **Executar o contrato com irregularidade, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado:** advertência;
- d) **Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual:** multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) **Inexecução parcial do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos



e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

- f) **Inexecução total do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- g) **Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:** declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

5. LOCAL, DATA E DURAÇÃO

Local: CTG Manoel Teixeira – Tapejara/RS;

Data: 16 de Setembro de 2024 – com início às 20h;

Duração: O show musical terá duração de 02 (duas) horas;

Banda: Clóvis Mendes e o Grupo Os Balseiros.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá **vigência de 01 (um) mês**, a contar a partir da assinatura do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. A fiscalização da prestação do serviço decorrente da presente contratação será exercida pela servidora indicada abaixo, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.



7.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

7.3. **O contrato será fiscalizado pela servidora Bruna Tortini.**

7.4. **O contrato será gerenciado pelo Chefe de Gabinete Rodrigo Dalmina.**

8. CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

O preço a ser pago pelo contratante pelo serviço objeto do presente instrumento, será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e será pago em uma única parcela, posterior à apresentação da nota fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos do Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para a prestação do serviço pretendido, a contratada comprovou que enquadra-se como profissional artístico consagrado pela crítica especializada/opinião pública, conforme documentos em anexo.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme proposta encaminhada e anexa.



11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária em anexo.

Tapejara, 20 de Agosto de 2024.

Rodrigo Dalmina
Chefe de Gabinete
Município Tapejara/RS

Rodrigo Dalmina

Gestor do Contrato

Bruna Tortini
BRUNA TORTINI
Coordenadora Geral da Secretaria Municipal
do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Município de Tapejara/RS

Fiscal do Contrato

CPF: 029.265.150-30



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA,
LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/RS**

Necessidade da Administração: Contratação para Show Cultural Nativista com: Clóvis Mendes e Grupo Os Balseiros para os Festejos Farroupilhas 2024.

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo fornecer embasamento para a contratação de Show Cultural Nativista com: Clóvis Mendes e Grupo Os Balseiros para os Festejos Farroupilhas em 16 de Setembro de 2024, com o propósito de incrementar as comemorações a Semana Farroupilha, considerando os preceitos estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação se justifica pela necessidade de compor os Festejos Farroupilha 2024 do Município de Tapejara, com apresentações culturais e nativistas. Foi selecionado o músico Clóvis Mendes e o Grupo Os Balseiros para uma noite de Show Cultural no CTG Manoel Teixeira.

Clóvis Mendes, possui em sua trajetória musical 12 CD's e 2 DVD's com mais de 150 (cento e cinquenta) obras de sua autoria, gravadas pelos mais consagrados grupos e cantores do Estado do Rio Grande do Sul.

Clóvis fez show em todos os Estados do Brasil, além de uma participação em inúmeros festivais nativistas e vários projetos culturais executados em mais de 80 (oitenta) cidades, com aproximadamente 30 mil alunos beneficiados com os projetos Canto Nativo; No bolso de minha bombacha não cabem drogas; Aquífero Guarini e Vivendo a História dos Balseiros do Rio Uruguai. Clóvis Mendes é produtor cultural cadastrado junto a Secretaria de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul.

Dessa forma, visando atrair um bom número de público para o evento, devido à popularidade do grupo e sua trajetória, pensou-se nesta contratação, conforme Decreto Municipal nº 5.388 de 14 de Agosto de 2024.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente item não se aplica a proposta de eventual contratação em tela, posto que não haja Plano de Compras Anual até a presente data.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para Show Cultural Nativista com: Clóvis Mendes e Grupo Os Balseiros tem natureza de bens e serviços especiais, de acordo com o Art. 6º, inciso XIII, e Art. 74, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Contratação de um Show Cultural Nativista com: Clóvis Mendes e Grupo Os Balseiros para os Festejos Farroupilhas, no CTG Manoel Teixeira, com início às 20h.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O objeto desta presente contratação se enquadra no conceito de natureza de bens e serviços comuns, de acordo com o Art. 6º, inciso XIII e Art. 74, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 5.111/2022, tomando como base para aferição do valor.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade do Show Cultural Nativista com: Clóvis Mendes e Grupo Os Balseiros, que acontecerá dia 16 de Setembro de 2024, para os Festejos da Semana Farroupilha, conforme Decreto Municipal nº 5.388 de 14 de Agosto de 2024.

A escolha deve-se o fato da singularidade do serviço contratado, por trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê em seu Art. 74, os casos em que se justifica a inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.



9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de parcelamento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar visa à celebração dos Festejos Farroupilha 2024. Espera-se que a população do Município e visitantes desfrutem de um evento agradável e cultural com seus familiares e amigos, bem como possam experienciar um momento de integração, bem-estar e qualidade de vida.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Gestor do Contrato: Rodrigo Dalmina

Fiscal do Contrato: Bruna Tortini – CPF 029.265.150-30

12. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a contratação pretendida não existem contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

14.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões:

- A. Por meio da modalidade de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.113/2021;
- B. Seguindo o rito do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os requisitos do Processo de Contratação Direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação;
- C. Após o deferimento de um parecer jurídico interno da procuradoria municipal, demonstrando a viabilidade legal do presente Estudo Técnico Preliminar.

Tapejara, 20 de Agosto de 2024.

Rodrigo Dalmina
Chefe do Gabinete
Município Tapejara/RS

Rodrigo Dalmina

Gestor do Contrato

Bruna Tortini
Bruna Tortini

Fiscal do Contrato

CPF: 029.265.150-30